

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 03

Referência: Pregão Eletrônico nº 02/2016

Data: 12/2/2016

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, compreendendo o planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços presenciais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

ESCLARECIMENTO Nº 03

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 02/2016, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

BRUNO MINORU AKIMOTO
Pregoeiro

Pergunta(s)

1. Para fins de qualificação técnica, está previsto no ANEXO II DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2016– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a exigência de qualificação para Atendimento e Suporte a pelo menos 500 (quinhentos) usuários de TI, utilizando as melhores práticas do ITIL v3, ou superior, com volumes de chamados anuais de pelo menos 2000 tickets.
No item 1.4 do anexo citado acima, diz que o O(s) atestado(s) referir-se-á(ão) a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução.
Entendemos que para essa exigência, a licitante poderá apresentar contrato com vigência de no mínimo 12 meses, mas com o quantitativo exigido executado em menos de 12 meses em contrato que ainda não decorreu 12 meses do início de sua execução, está correto o nosso entendimento?

Resposta(s)

1. Não. Conforme disposto no item 1.4 do ANEXO II do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2016, o(s) atestado(s) referir-se-á(ão) a contratos **já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução**.
O citado item possui embasamento legal no art. 19, § 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.